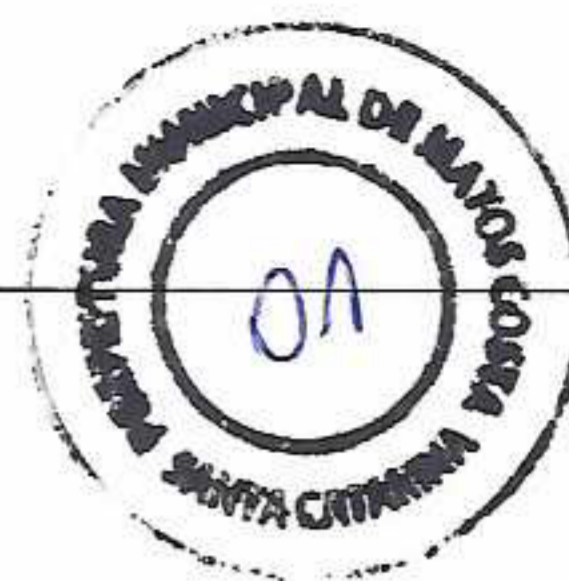


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Processo Adm. nº: 4/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE - RUA JOSÉ FAUSTINO CARNEIRO JARDIM ITALIA
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	3.3.90.30.25.00.00.00	570,00
	Fonte de Recurso : 1365 - Superavit. Progr. Sociais do Estado			
32	15.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	4.4.90.52.42.00.00.00	22.049,61
	Fonte de Recurso : 1365 - Superavit. Progr. Sociais do Estado			
Total previsto:				22.619,61

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	90,0000	90,00
2	1,000	UN	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	1.941,6600	1.941,66
3	1,000	UN	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	570,0000	570,00
4	10,000	UN	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	683,8300	6.838,30

Matos Costa, 6 de Outubro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2

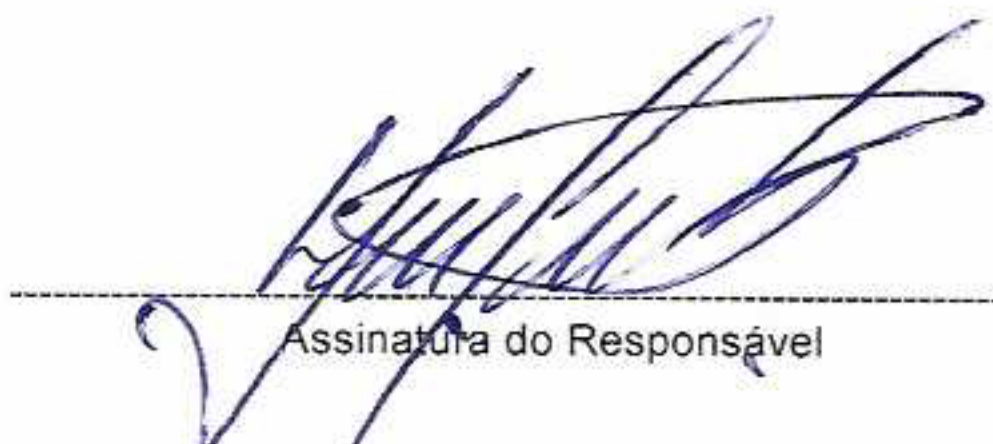
CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	2,000	UN	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	1.381,6500	2.763,30
6	1,000	UN	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	1.636,6600	1.636,66
7	1,000	UN	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	2.040,0000	2.040,00
8	1,000	UN	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	1.166,6600	1.166,66
9	1,000	UN	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	3.623,3300	3.623,33
10	1,000	UN	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	1.237,6600	1.237,66
	1,000	UN	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	712,0400	712,04
Total Geral ----->				15.083,4900	22.619,61

Matos Costa, 6 de Outubro de 2021.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Setor de Licitação
Ilma. Senhora Camila Carneiro



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO: 1- Aquisição e instalação de móveis planejados (balcões em MDF), prateleiras e bancadas em mármore, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa.

DOTAÇÃO: 32


DOTAÇÃO: 28 (base para churrasqueira 3 peças)

Orçamentos e médias em anexo.

Justificativa: A aquisição de Prateleiras E Bancadas em Mármore e Balcões em MDF, fazem-se necessários para proporcionar organização e higiene nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Idoso.

Atenciosamente.

Matos Costa, 15 de setembro de 2021.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MÓVEIS PLANEJADOS

PRODUTO	Jair Tomkio	Bodner	EC Planejados	MÉDIA
Balcão com tampo 2 portas para banheiro Medida=0,90 altura; 0,60 profundidade; 1,43 comprimento	3.180,00	4.430,00	3.260,00	3.623,33
Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura; 0,60 profundidade; 4,00 de comprimento	1,158,00	1.360,00	1.195,00	1.237,66
Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura; 0,80 profundidade; 1,50 comprimento	970,00	690,00	476,14	712,04
TOTAL	5.308,00	6.480,00	4.931,14	5.573,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MÁRMORES

PRODUTO	Rodrigues	Dal Pedras	A Pedra	MÉDIA
1 roda pia 1.21,5x00,8 reto simples (São Gabriel)	60,00	90,00	120,00	90,00
1 bancada 2,80x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	1.750,00	2.275,00	1.800,00	1.941,66
Base para churrasqueira- 1 peça 1,45x0,17 Laterais 2 peças 0,61x0,12 (São Gabriel)	990,00	370,00	350,00	570,00
Prateleiras de canto 2,20 de altura cada 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade Fazer reforço no meio (verde pavão)	6.400,00	7.915,00	6.260,00	6.858,30
Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão)	2.500,00	3.260,00	2.530,00	2.763,30
Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão)	2.105,00	1.205,00	1.600,00	1.636,66
Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão)	2.100,00	2,320,00	1.700,00	2,040,00
Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão)	1.350,00	1.090,00	1.060,00	1.166,66
TOTAL	17.255,00	18.525,00	15.520,00	17.100,00



EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA

Ambientes Projetados

Edinho (42) 99970-1578 Cris (42) 98809-8844

ecambientesprojetados

ORÇAMENTO

CLIENTE: CRAS DE MATOS COSTA



DESCRIÇÃO:

- **BALCÃO COM TAMPO COM 2 PORTAS PARA O BANHEIRO**

medida = 0,90 de altura, 0,60 de profundidade e 1,43 de comprimento

100% MDF, dobradiça slow;

VALOR = R\$ 1.195,00

- **BALCÃO SEM TAMPO COM 6 PORTAS COM CHAVE**

medida = 0,94 de altura, 0,60 de profundidade e 4,00 de comprimento

100% MDF, dobradiça slow;

VALOR = R\$ 3.260,00

- **ESTRUTURA PARA MESA DE MARMORE**

medida = 0,80 de altura, 0,80 de profundidade e 1,50 de comprimento

100% MDF, com pés reforçados;

VALOR = R\$ 476,14

União da Vitória, 19 de agosto de 2021.

EC Ambientes Projetados

CNPJ 32.606.517/0001-15

4.931,16

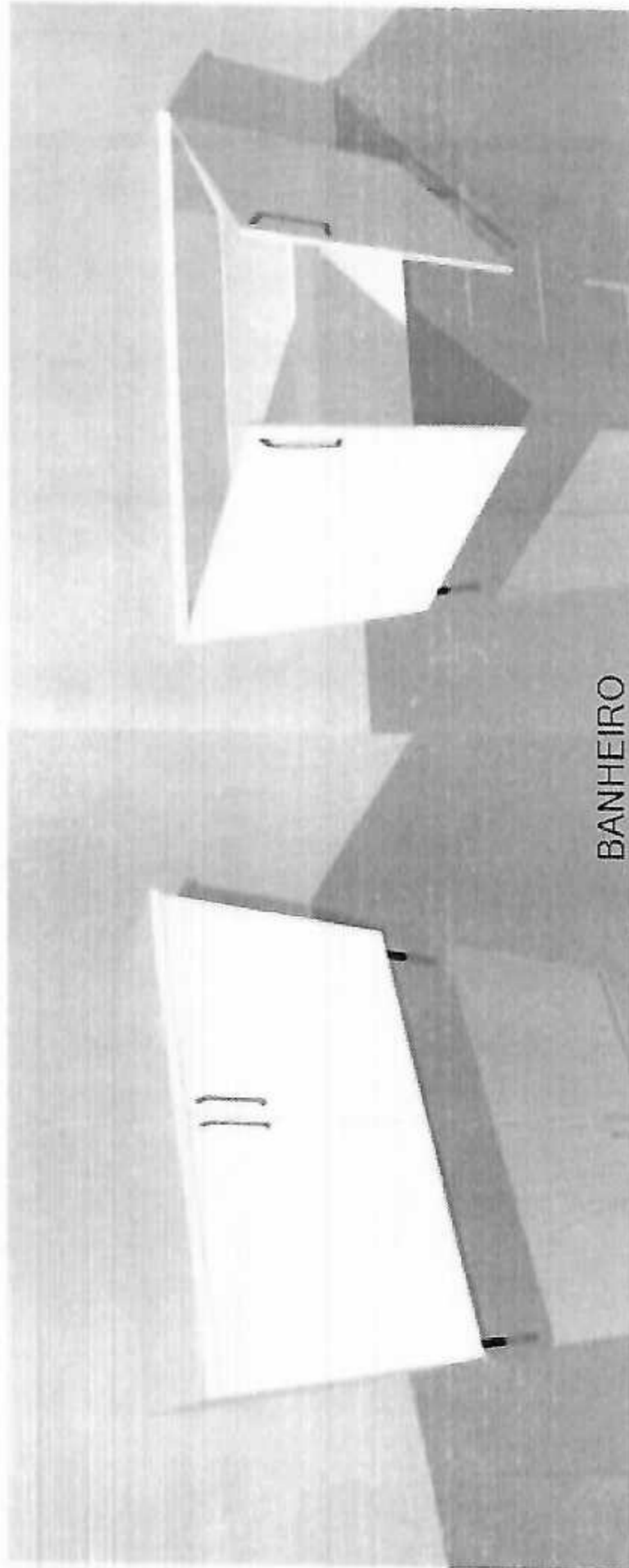


EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA

Ambientes Projetados

Edinho (42)99970-1578 Cris (42)98809-8844

ecambientesprojetados



BANHEIRO

Edinho

Cliente: CRAS DE MATOS COSTA	Telefone: Não informado	Data Projeto:	Data Aprovação:
Observações: Não informado	Responsável: Crisiane de Paula		



EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA





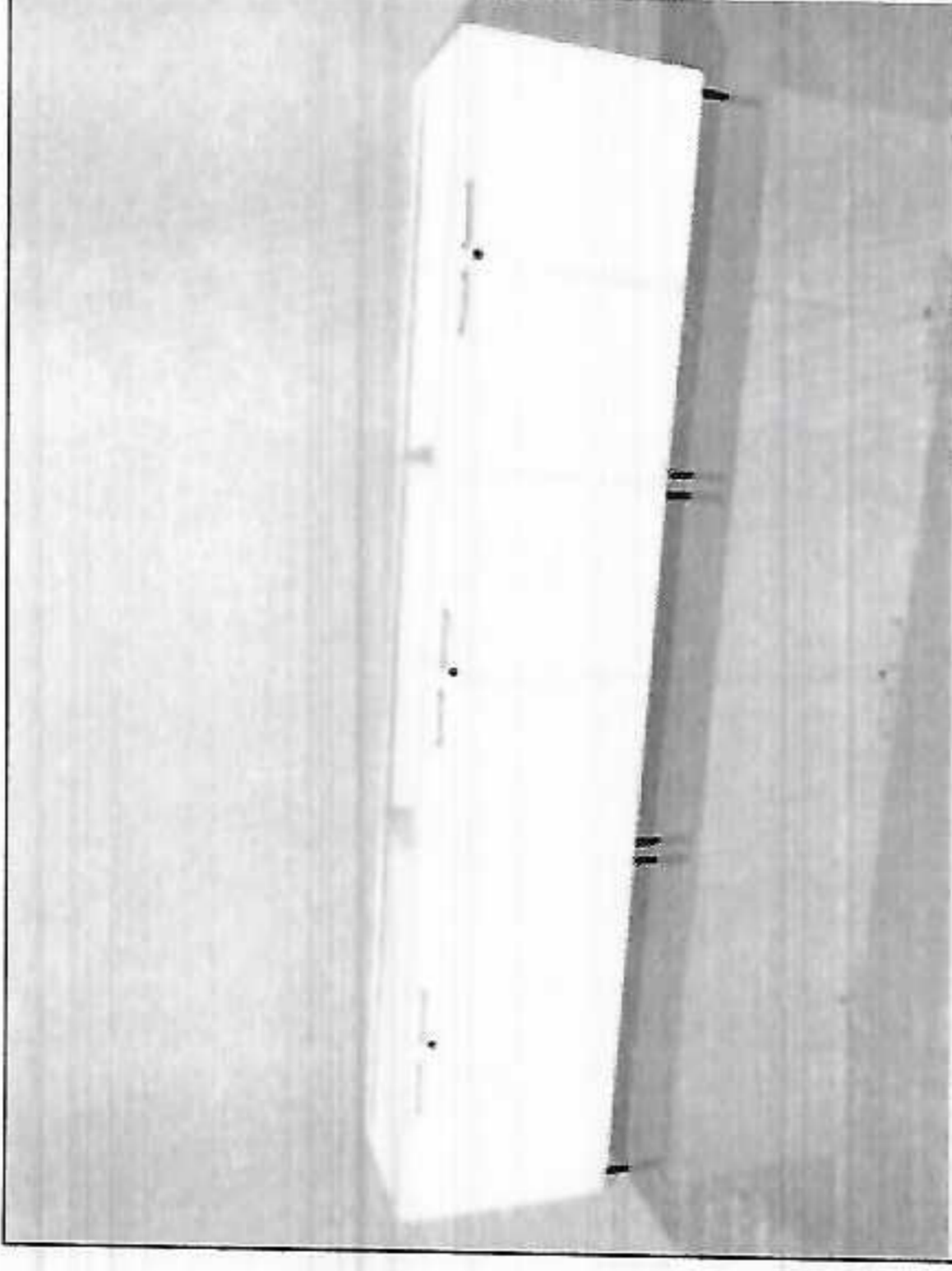
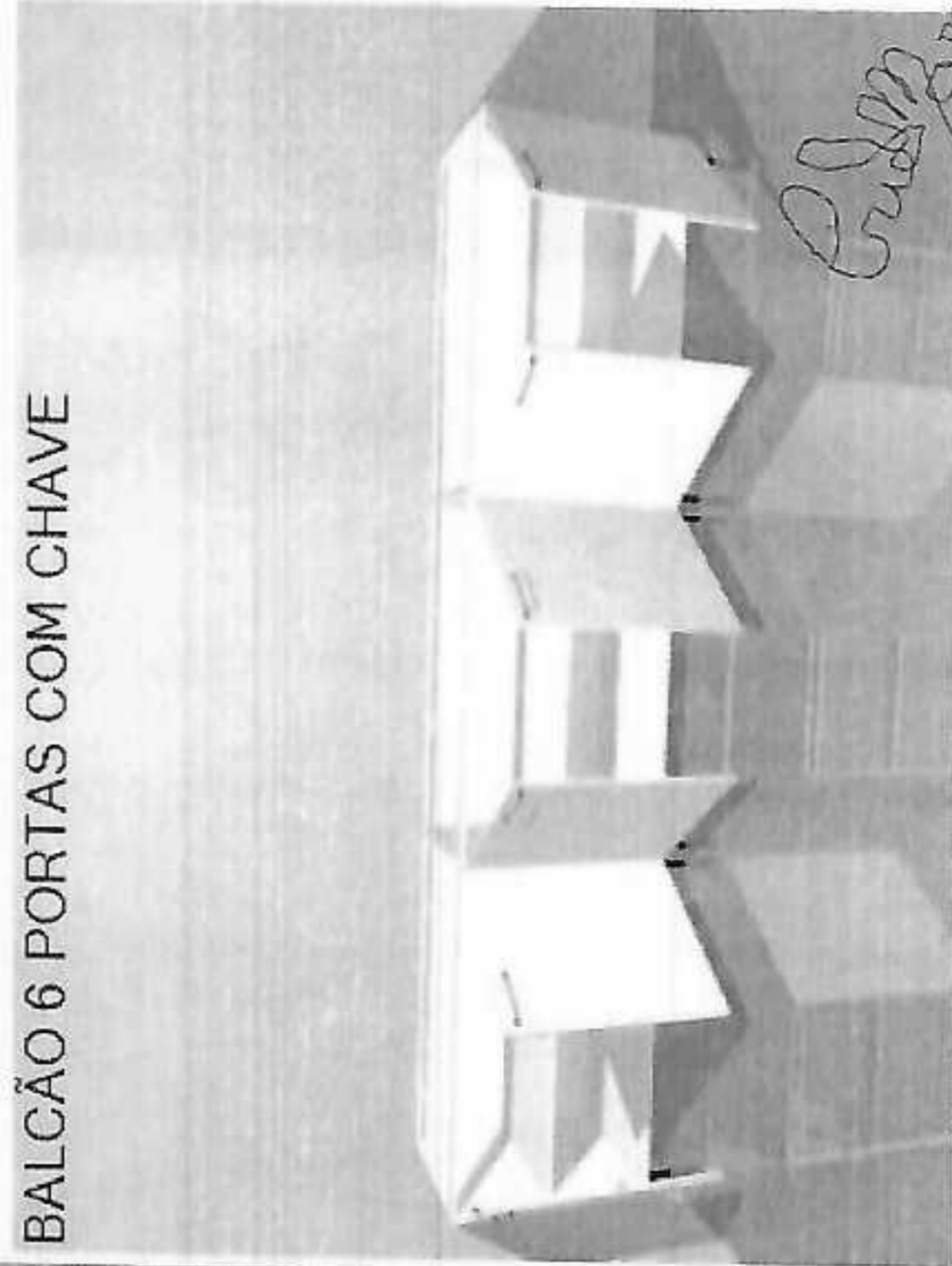
EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA

Ambientes Projetados

Edinho 📞 (42)99970-1578 Cris 📞 (42)98809-8844

📷 📱 ecambientesprojetados



		BALCÃO 6 PORTAS COM CHAVE		<i>Edinho</i>	
		Cliente: CRAS DE MATOS COSTA	Telefone: NÃO Informado	Data Projeto:	Data Aprovação:
Observação: NÃO Informado		Responsável: Cristiane de Paula			



EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA



EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA

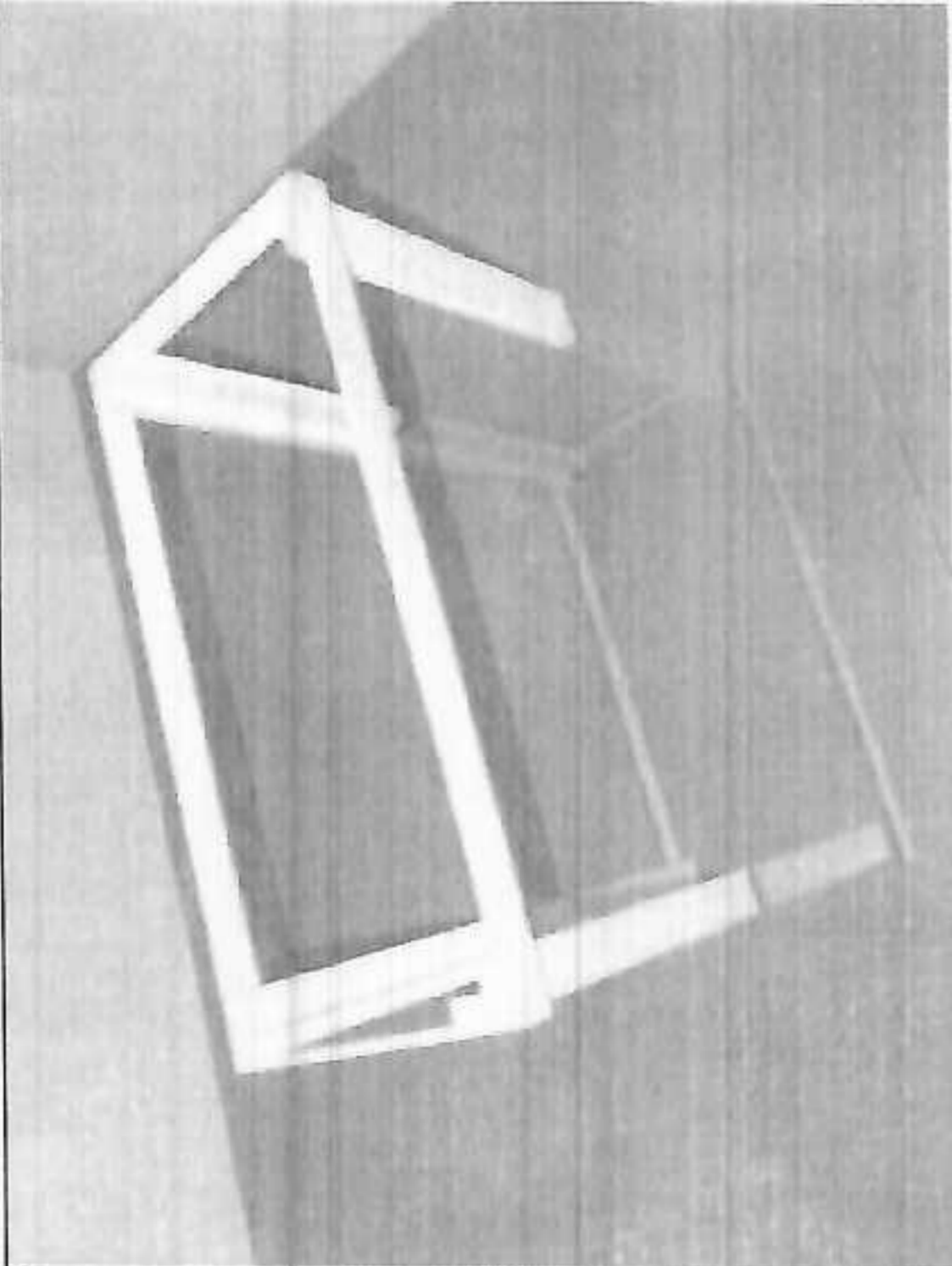
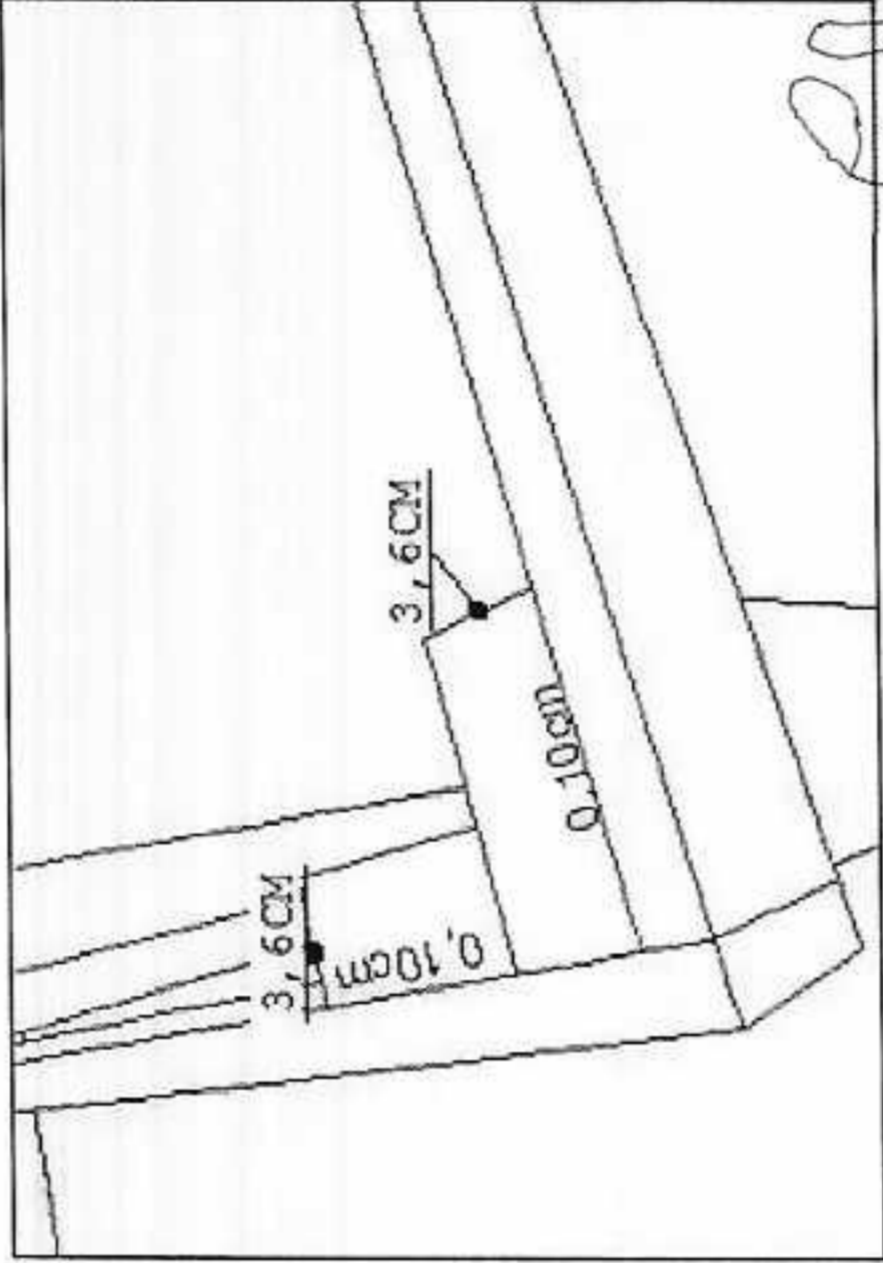
Ambientes Projetados

Edinho (42)99970-1578 Cris (42)98809-8844


ecambientesprojetados



ESTRUTURA REFORÇADA PARA MESA

Data Aprovação	Data Projeto
Telefone: Não informado	Cliente: CRAS DE MATOS COSTA
Responsável: Cristiane de Paula	Observação: Não informado



EDINHO - AMBIENTES PROJETADOS
CRIS - PROJETISTA

SEU PROJETO



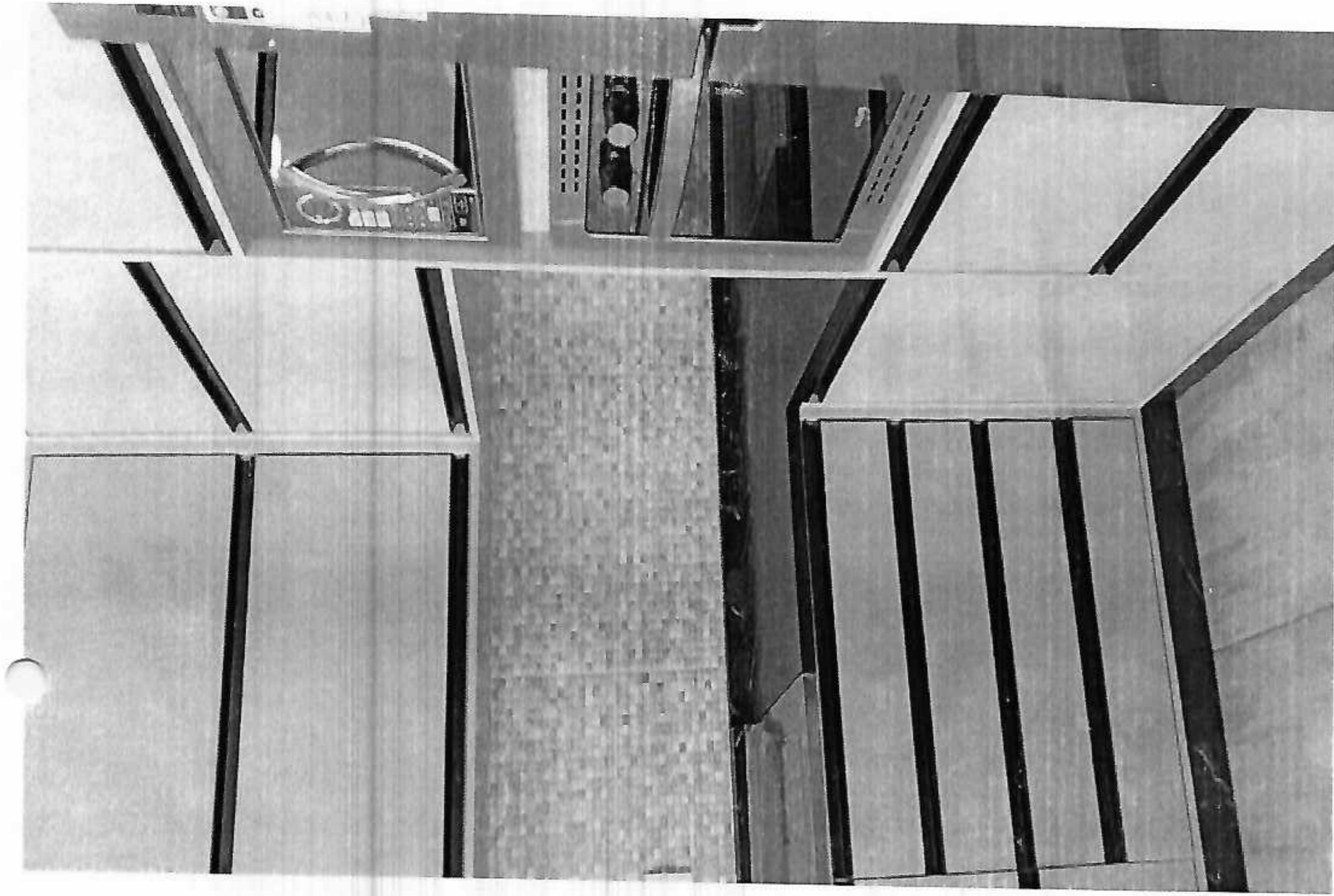
ORÇAMENTO

Proponente: Bodner Comercial de Moveis Ltda		
CNPJ 22937132/0001-87		
Endereço: Rua Ipiranga, 250, Centro.		
Cidade: União da Vitória	UF: PR	Cep: 84600-275
E-mail: moveisbodner@outlook.com		

Cliente

CRAS

MATOS COSTA



Pela presente, apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços para fornecimento do objeto abaixo especificado.

Quantidade	Descrição	Valor Total
01	Material: MDF 15mm na cor Bellini Balcão sem tampo para cozinha com 6 portas com chave 0,94 altura 0,60 largura 4m de comprimento Balcão para banheiro com tampo com 2 portas 0,90 de altura 1,43 de comprimento 0,60 largura	R\$5790,00
--	Base para mesa de imbuia nas medidas 1,50x0,80m para por mármore em cima	R\$690,00
Valor total à prazo: R\$6480,00		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS		
À VISTA		
Entrada: (metade no ato do fechamento do pedido)		
Entrega: (metade na entrega dos móveis)		
À PRAZO: 30% de entrada + 9 pagamentos mensais, mediante aprovação do setor financeiro		
À PRAZO: Até 18x no cartão		
À PRAZO: Parcelamento cheques, mediante aprovação do setor financeiro		

Bodner Comercial de Moveis Ltda, CNPJ 22937132/0001-87

União da Vitória, 02 de setembro de 2021



Proposta de orçamento

Interessado(a) CRAS de Matos Costas, SC.

Descrição de itens	Valores
<ul style="list-style-type: none">Balcão sem tampo para cozinha medindo 4 metros de comprimento, 94 cm de altura e 60 cm de profundidade, com 6 portas com chaves em MDF 18 mm e fundos 6 mm (madeirado a definir), dobradiças slow e com pé fechado em madeira revestido no padrão a definir:	R\$ 3.180,00
<ul style="list-style-type: none">Balcão para banheiro com tampo medindo 1.43 metros de comprimento, 90 cm de altura e 60 cm de profundidade com 2 portas em MDF 18 mm e fundos 6 mm (madeirado a definir), dobradiças slw e com pé fechado em madeira e revestimento no padrão a definir:	R\$ 1.158,00
<ul style="list-style-type: none">Base para mesa sem tampo em madeira de pinheiro ou garapeira, com acabamento verniz automotivo (resistente a umidade) no tamanho de 1.50 metros de comprimento, 80 cm de largura e 76 cm de altura para por pedra:	R\$ 970,00
TOTAL	R\$ 5.308,00

Dados Bancário:

Banco do Brasil S/A

Agencia 0217-8 Conta Corrente 57439-2 - Jair Tomkio MEI

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS



Rua Alberto Waldraff 253
São Cristóvão
União da Vitória- PR

JAIR TOMKIO
MÓVEIS SOB MEDIDA

(42) 99133-9190 / jair-tomkio@hotmail.com

CNPJ 28.316.075/00001-03



JAIR TOMKIO

R RODRIGUES MÁRMORES



ADENIR RODRIGUES CALISTO JUNIOR – ME
CNPJ: 20.006.497-0001/62
I.E: 257399470
Rua Matos Costa - 624 Centro – Porto União SC
E-mail: rodrigues.marmores@hotmail.com

Fone: (42) 3523-6075
Celular: (42) 9.7400-2929

Nome do cliente: Secretária Municipal de Assistência Social de Matos Costa

Orçamento contendo:

AMBIENTE INTEGRADO:

- Roda pia de 1,215x0,08 no granito preto são Gabriel com acabamento simples reto

A.P 60,00

- Bancada de 2,80x0,60 no granito preto são Gabriel, acabamento duplo reto, roda pia e instalação

A.P 1750,00

- Revestimento de churrasqueira com laterais e base, granito preto são Gabriel e instalação

A.P 990,00

- Prateleiras no granito verde pavão, acabamento simples reto e instalação

A.P 6400,00

- Bancada de 3,86x0,50 e 2,97x0,55 no granito verde pavão, acabamento simples reto, roda pia e instalação

A.P 2500,00

- Bancada de 2,80x1,00 no granito verde pavão, acabamento duplo reto, roda pia e instalação

A.P 2105,00

- Bancada de 4,03x0,63 no granito verde pavão, acabamento duplo reto, roda pia e instalação

A.P 2100,00

- Bancada de 1,70x0,90 no granito verde pavão, acabamento duplo reto, roda pia e instalação

A.P 1350,00

11.256,00

FORMAS DE PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO E 50% NO FECHAMENTO DO SERVIÇO E 50% APÓS O TÉRMINO.
PARCELAMENTO NO CARTÃO.
VALORES ACIMA DE 10.000,00 NEGOCIADOS DIRETAMENTO COM O CLIENTE.

Orçamento realizado conforme projeto enviado, visto isso, após a confirmação das medidas está sujeito a alterações.
Agradecemos a oportunidade e desejamos que possamos negociar para fazer um serviço de qualidade na casa nova.
Estaremos disponíveis para qualquer dúvida e convidamos para que deem uma espiadinha em nossas redes sociais para conhecer um pouco do serviço de qualidade que prestamos.

Facebook e Instagram = Rodrigues Mármore



RODRIGUES
MÁRMORES



☎ 42 3523-6075
☎ 42 9.7400-2929
📍 Rua Matos Costa, 624 | Centro
Porto União | SC
✉ rodrigues.marmores@hotmail.com

Facebook Rodrigues Mármore



CNPJ 00.139.237/0001-58

Rua: Nereu Ramos nº 22 - Sagrada Família
União da Vitória -PR

Fone: (42) 35242673

Fixo e whats



ORÇAMENTO

Cliente: CRÁS MATOS COSTA / MICHELE

DATA: 01/09/2021

End:

Fone: 49-35721367

Estamos felizes com a oportunidade de orçar a sua obra, trabalhamos sempre em busca da completa satisfação de nossos clientes, unindo qualidade, bom atendimento e excelentes preços.

Segue abaixo a sua cotação:

Qtde	Produto	Pedra	Acabamento	MÃO DE OBRA	TOTAL
1	RODA PIA 1.21,5X0.08	PRETO SÃO GABRIEL	RETO SIMPLES	SIM	R\$ 120,00
1	BALCÃO 2.80X0.60 COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM RODAPIA DE 7 CM	"	RETO DUPLO	SIM	R\$ 1.800,00
3	PEÇA BASE CHURRASQUEIRA 1 DE 1.45X0.17 + 2 DE 0.61X0.12	"	RETO SIMPLES	SIM	R\$ 350,00
	5 PRATELEIRAS COM FIXAÇÃO NA PAREDE 2.68X0.40 E + 5 DE 2.02X0.50 + 1 LATERAL DE 2.20X0.50 E + 1 DE 2.20X0.40	VERDE PEROLA	RETO SIMPLES	SIM	R\$ 6.260,00
1 CADA	BANCADA 3.86X50 E + 1 DE 2.97X0.55	VERDE PEROLA	RETO DUPLO	SIM	R\$ 2.530,00
1	BANCADA 2.80X1.00	VERDE PEROLA	RETO DUPLO	SIM	R\$ 1.600,00
1	TAMPO BALCÃO DE 4.03X0.63	VERDE PEROLA	RETO DUPLO	SIM	R\$ 1.700,00
1	MESA 1.70X0.90	VERDE PEROLA	RETO DUPLO	SIM	R\$ 1.060,00

FRETE

R\$ 100,00

Prazo de Entrega: À combinar

TOTAL

Condições de Pagamento: 1+3 CHEQUE OU CARTÃO

R\$

15.520,00

Informamos que mais do que preço, prezamos qualidade mas caso encontre um orçamento inferior ao nosso procure-nos para uma contra-proposta, temos a certeza de que você ficará completamente satisfeito com

nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

"A fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível."

****Orçamento válido por 20 (vinte) dias.**

*****Orçamento sujeito a alteração caso as medidas fornecidas sejam diferentes das finais.**



ORÇAMENTO – CRAS MATOS COSTA

RODAPIA

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

COLOCAÇÃO

R\$ 90,00

BANCADA 2,80 X 0,60 C RODA PIA

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

ACABAMENTO DUPLO RETO 4CM

RODAPIA 6CM

COLOCAÇÃO

R\$ 2275,00

3 PEÇAS CHURRASQUEIRA

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

ACABAMENTO SIMPLES 2CM

R\$ 370,00

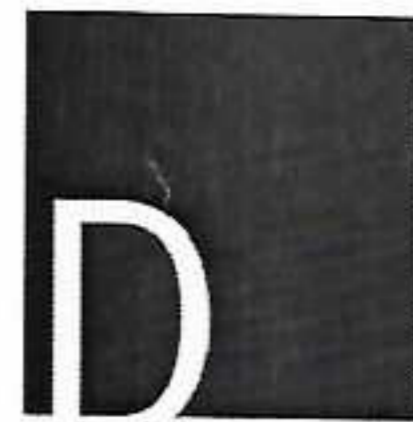
5 PRATELEIRAS 2,68X0,40 – 2,02X0,50 2 LATERAIS 2,2

GRANITO VERDE PEROLA

ACABAMENTO SIMPLES 2CM

COLOCAÇÃO

R\$ 7915,00



Dal Pedras
MÁRMORES E GRANITOS



BANCADAS 3,86X0,50 2,97X0,55

GRANITO VERDE PEROLA

ACABAMENTO DUPLO RETO 4CM

COLOCAÇÃO

R\$ 3260,00

BANCADAS 2,8X1

GRANITO VERDE PEROLA

ACABAMENTO SIMPLES 2CM

COLOCAÇÃO

R\$ 1205,00

BANCADAS 4,03X0,63

GRANITO VERDE PEROLA

ACABAMENTO DUPLO RETO 4CM

COLOCAÇÃO

R\$ 2320,00

TAMPO MESA 1,70X0,90

GRANITO VERDE PEROLA

ACABAMENTO SIMPLES 2CM

COLOCAÇÃO

R\$ 1090,00

TOTAL R\$ 18.525,00

Marmoraria Dal Pedras

Cristian Mara Daldin

(42) 3522-2509

(42) 9 9925-3551



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 4/2021
Data do Processo Adm.: 06/10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	15.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	15.153,38	570,00
32	15.01	2.033	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	22.049,61	22.049,61
					Total Previsto:	22.619,61

					Total Geral:	22.619,61
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Matos Costa, Em 06/10/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.354.929-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

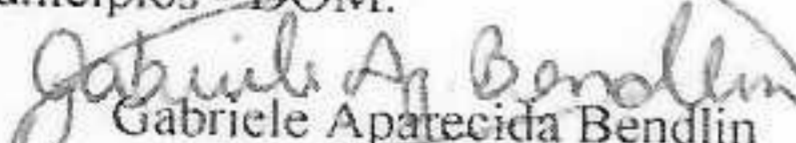
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

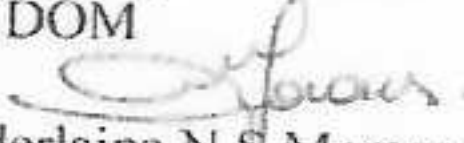
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:



A - Processo Nr.: 4/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
- Local de Entrega: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado Fonte de Recurso : 1365 - Superavit. Progr. Sociais do Estado	3.3.90.30.25.00.00.00	570,00
32	15.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado Fonte de Recurso : 1365 - Superavit. Progr. Sociais do Estado	4.4.90.52.42.00.00.00	22.049,61
Total Previsto :				22.619,61

Matos Costa, 6 de Outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021**

EDITAL



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 07/10/2021 às 08:00 horas do dia 22/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 22/10/2021 às 08:59 horas do dia 22/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 22/10/2021.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção dos Programas Sociais

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 - 28 R\$ 570,00

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 - 32 R\$ 22.049,61

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,



federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 - Valor unitário;
 - 6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")
- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20– Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22– Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa



de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as





indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência de 06(seis) meses após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.



19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 07 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

2 - DESCRITIVO DO ITEM:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	UN	01	Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	90,00	90,00
02	UN	01	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	1.941,66	1.941,66
03	UN	01	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	570,00	570,00
04	UN	10	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	683,83	6.858,30
05	UN	02	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	1.381,65	2.763,30
06	UN	01	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	1.636,66	1.636,66
07	UN	01	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	2.040,00	2.040,00
08	UN	01	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	1.166,66	1.166,66
09	UN	01	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	3.623,33	3.623,33
10	UN	01	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	1.237,66	1.237,66
11	UN	01	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	712,04	712,04
VALOR TOTAL					22.619,61



3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A aquisição das prateleiras, bancadas em mármore e balcões em MDF, fazem-se necessários para proporcionar organização e higiene nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 22.619,61 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais sessenta e um centavo).**

6 - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO E ENTREGA

6.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2 - Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

6.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

6.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

6.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação,

conforme disposto no Termo de Referência.

6.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

6.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

8.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

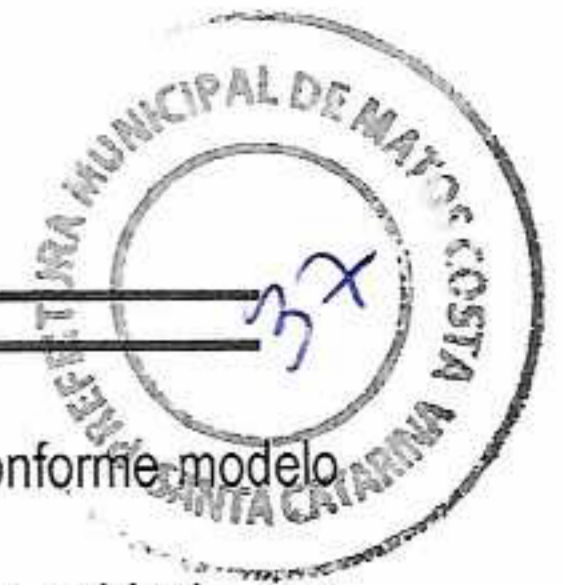
1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

2 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

3 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021



ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 06

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021



ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 12

CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ xx.xxx,xx ().
2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO E ENTREGA

- 3.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 3.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
- 3.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.
- 3.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
3.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
3.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
- 3.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 3.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.



3.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.2 - Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela **CONTRATANTE**.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser entregue na data de emissão devendo constar número do processo licitatório que originou a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção dos Programas Sociais

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00.00 - 28 R\$ xxx,xx

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00.00 - 32 R\$ xx.xxx,xx

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

6.1 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

6.2 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.2.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

6.2.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue/instalado na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até **30 (trinta) dias**.

7.2 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.3 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7.4 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 7.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação,
7.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação,
conforme disposto no Termo de Referência.
7.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
7.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.
7.10 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
8.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
8.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
9.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
b) fiscalizar-lhe a execução;
c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
10.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

- 12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, SC, XX de XXXXXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO -Prefeito Municipal
CONTRATANTE**



CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 01/2021 - FMAS

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação através do Fundo Municipal de Assistência Social para *“aquisição e instalação de móveis planejados (balcões em MDF), prateleiras e bancadas de mármore, destinados para as dependências do Centro da Terceira Idade do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante no Edital.”*

O valor estimado total para contratação é de até R\$ 22.619,61 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

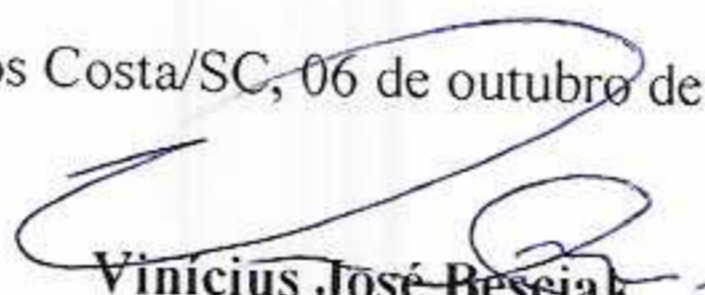
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 06 de outubro de 2021.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 06/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3336354 Status: Novo

Data de Publicação: 07/10/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 140D136CF003B158EBEB28BFC8025C2F9EEDABEA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - FMAS****140D136CF003B158EBEB28BFC8025C2F9EEDABEA**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE**, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **22/10/2021 - a partir das 09hs:00.** - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de outubro de 2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 06 de outubro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3336354, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3336354>

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO EXISTENTE DA RUA DO COMÉRCIO, CONFORME PROJETO N. 5.177/21 DO SETOR DE ENGENHARIA DA AMOSC. Forma: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 22/10/2021. Abertura: dia 22/10/2021, às 14:00 horas do dia 22/10/2021. Abertura: dia 22/10/2021, às 14:00 horas do dia 22/10/2021. Ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, 6 de outubro de 2021.
SADI POMPEU DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

CONCURSO Nº 469/SMA/DSL/2021 - II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC FLORIANÓPOLIS

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade Concurso, Prêmio Lei Aldir Blanc Florianópolis, tendo como objeto a seleção e premiação de carreira, percurso ou história dos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural do município de Florianópolis. O limite para o protocolo de documentação será até às 19h do dia 22/10/2021, nos moldes do edital. O Edital poderá ser acessado pelo site <http://editais.sc.gov.br/prefeituras/novo/editais.asp?usuario=0540>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO 123/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Unidade Escolar CMEI Ilhota localizada no Bairro Ilhota do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

CONTRATADO: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 28.591.276/0001-00.

DO VALOR: R\$ 157.096,87 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do mesmo até 31 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.008/2021

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para urbanização da Avenida Nereu Ramos e Avenida Governador Celso Ramos localizadas no Bairro Centro do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, relatório técnico, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

Recebimento das Propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de novembro de 2021.

Abertura da Concorrência Pública: 09 (nove) de novembro de 2021, às 14:01 (quatorze horas e um minuto).

Endereço para retirada do edital: O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo site www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações - concorrência pública - 03.008.2021" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3267-1495 ou pelo e-mail licitacao@itapema.sc.gov.br.

Itapema-SC, 6 de outubro de 2021.
OSVALDO BATISTA NETO
Secretário Municipal de Obras e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 285/2020, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 21/10/2021 às 09:00 horas. A Errata com a Prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B51488C6CA0A967D6A35A59C6C8D77DED6EED98B.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

Joinville/SC, 06 de outubro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 302/2021, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA, Item 01- R\$ 147.998,40.

Joinville-SC, 6 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 369/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano, na Data/Horário: 26/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A70877143CD61B137D7EF384F4E4DE8D1A6D7D6C.

Joinville-SC, 5 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 281/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 281/2021, destinado à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem para análise e ajuste das peças técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0010627728/2021. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville-SC, 5 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2021

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise de impugnação, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 334/2021, UASG 453230, para aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Joinville-SC, 6 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 351/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, na Data/Horário: 22/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE: 61F27466EA455101938E49653C7799A556E8A7B0).

Joinville-SC, 5 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e 30 inciso IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura, torna público que estão abertas as inscrições ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AGENTES CULTURAIS (INDIVIDUAIS OU COLETIVOS) nº 01/2021, destinado a premiar iniciativas culturais de acordo com as instruções deste Edital. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 06 de outubro à 29 de outubro de 2021, presencialmente, junto à Secretaria de Educação, na Rua Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino - Bairro Centro Administrativo, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h00- às 11:30min e 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 8h00 às 13h00. Fica designado o dia 03 de novembro de 2021 às 09h, a Sessão Pública de abertura dos envelopes e publicação preliminar do Resultado. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do telefone: (48) 3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do edital através da página do Município www.majorgercino.sc.gov.br.

Major Gercino-SC, 5 de outubro de 2021.
VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FMAS

Processo Licitatório Nº 4/2021
140D136CF003B158EBEB28BFC8025C2F9EEDABEA. Torna público que fará realizar licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Aquisição e Instalação de Móveis Planejados (Balcoes em MDF), Prateleiras e Bancadas em Mármore, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 22/10/2021, a partir das 09h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço: www.bl.org.br "Acesso Identificado",



licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07/10/2021, nos endereços: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 244/2021**

ERRATA 001

O Município de Palhoça comunica que houve alteração na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro correspondente ao (lote 01). Por conta desse fato, o Município de Palhoça torna público que o edital em questão terá sua abertura e recebimento dos envelopes em 22/10/2021, às 14h00min. O Processo Licitatório tem como objeto as Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver e Sinalização viária da Servidão Silvano Francisco da Silva, Barra do Arriú - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Beatriz Lucia Alexandre, Arriú da Formiga - Palhoça/SC e (Lote 03) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Silvio Lisboa Gandolfi, Jardim Coqueiros - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.

Palhoça-sc, 6 de outubro de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de viatura para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - OBM de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 22/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

Processo Licitatório 274/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 120/2021 - Registro de Preços
Código registro TCE: 2E34B96C34916253884E7D2B2D15BD193E0AF443

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a Portaria Nº 084/2021 que determina que não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2021, no que se refere aos prazos legais do certame houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 09h55min, com início da sessão pública às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 6 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**

Processo Licitatório 252/2021 - ALTERADO 4
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 106/2021 - Registro de Preços
Código registro TCE: E3866F0C8EBA70C08A6BA891BD5E0DB077FA4E0B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a Portaria Nº 084/2021 que determina que não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2021, no que se refere aos prazos legais do certame houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 13h25min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 6 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

Processo Licitatório 275/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 121/2021 - Registro de Preços
Código registro TCE: 547456FA990C4224447355B63FC0A314439E489D

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a Portaria Nº 084/2021 que determina que não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2021, no que se refere aos prazos legais do certame houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de outubro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 6 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

Processo Licitatório 266/2021 - ALTERADO 2
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 115/2021 - Registro de Preços
Código registro TCE: F720A85ACA45C1843A6B47C740DA06382ED42DFE

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a Portaria Nº 084/2021 que determina que não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2021, no que se refere aos prazos legais do certame houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 6 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021**

Processo Administrativo n. 1549/2021, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para comemoração ao dia do idoso e demais comemorações que venham surgir, conforme especificações do edital e seus anexos. Recebimento de propostas: até às 08:00 horas do dia 19/10/2021. Início da sessão pública: 08:00 horas do dia 19/10/2021. O Edital poderá ser obtido no site www.romelandia.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site: www.romelandia.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 36241002

Romelândia -SC, 5 de outubro de 2021.
JUAREZ FURTADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PL nº 55/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e sinalização da Rua: Prefeito José Acácio Delmonego - São João do Itaperiú (SC), Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e em atendimento ao Contrato de Repasse nº 906125/2020/MDR/CAIXA. Protocolo/ entrega dos envelopes: até às 13:30h do dia 22 de outubro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita à Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 316 - Centro. A Abertura dos envelopes será às 14:00horas, do mesmo dia, no mesmo endereço. Informações: pelo telefone (047) 3458 0010. A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, pelo e-mail: gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br / licitacao@pmsji.sc.gov.br ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 6 de outubro de 2021.
CLEZIO JOSÉ FORTUNATO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

PL nº 54/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e sinalização da Rua: José Romão de Souza - São João do Itaperiú (SC), Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e em atendimento ao Contrato de Repasse nº 905992/2020/MDR/CAIXA. Protocolo/ entrega dos envelopes: até às 8:30h do dia 22 de outubro de 2021, na Sala de Licitações, sita à Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 316 - Centro. A Abertura dos envelopes será às 9:00horas, do mesmo dia, no mesmo endereço. Informações: pelo telefone (047) 3458 0010. A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, pelo e-mail: gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br / licitacao@pmsji.sc.gov.br ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 6 de outubro de 2021.
CLEZIO JOSÉ FORTUNATO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

NOVA DATA DE ABERTURA

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Até o dia: 13/10/2021 às 13h30min. Abertura das propostas: 13/10/2021, às 13h30min. Início da disputa: 13/10/2021, às 13h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 6 de outubro de 2021.
BIANCA ESTHER SILVEIRA N. TAVARES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**

NOVA DATA DE ABERTURA

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EPI'S PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: até o dia: 20/10/2021 às 13h30min. Abertura das propostas: 20/10/2021, às 13h30min. Início da disputa: 20/10/2021, às 13h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 6 de outubro de 2021.
BIANCA ESTHER SILVEIRA N. TAVARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 07/10/2021 11:37:14

				TOTAL DO PROCESSO:	22.619,61
TOTAL DA PROPOSTA					22.619,61
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 047		Total: 90,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: RODA PIA		
Descrição: Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 90,00			Total Item: 90,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 003		Total: 1.941,66
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: BANCADA		
Descrição: Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.941,66			Total Item: 1.941,66
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 018		Total: 570,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: BASE CHURRASQUEIRA		
Descrição: Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 570,00			Total Item: 570,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 076		Total: 6.838,30
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: PRATELEIRAS		
Descrição: Prateleiras de canto 2,20 de altura cada.5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade.5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade.Fazer reforço no meio (verde pavão).					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 683,83			Total Item: 6.838,30
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 095		Total: 2.763,30
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: BANCADA		
Descrição: Bancadas1 de 3,86 x 0,501 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.381,65			Total Item: 2.763,30
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 058		Total: 1.636,66
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: BANCADA		
Descrição: Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.636,66			Total Item: 1.636,66
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 055		Total: 2.040,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO		
Descrição: Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.040,00			Total Item: 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 072	Total: 1.166,66
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO
Descrição: Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.166,66		Total Item: 1.166,66
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	Total: 3.623,33
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BALCÃO BANHEIRO
Descrição: Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.623,33		Total Item: 3.623,33
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 040	Total: 1.237,66
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BALCÃO SEM TAMPO
Descrição: Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.237,66		Total Item: 1.237,66
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 068	Total: 712,04
Item: 11	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTRUTURA PARA MESA
Descrição: Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 712,04		Total Item: 712,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 07/10/2021 11:37:14

				TOTAL DO PROCESSO:	22.619,61
TOTAL DA PROPOSTA					22.619,61
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 022		Total: 90,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel		
Descrição: Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 90,00			Total Item: 90,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 077		Total: 1.941,66
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel		
Descrição: Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.941,66			Total Item: 1.941,66
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 086		Total: 570,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel		
Descrição: Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 570,00			Total Item: 570,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 096		Total: 6.838,30
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: verde pavão		
Descrição: Prateleiras de canto 2,20 de altura cada.5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade.5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade.Fazer reforço no meio (verde pavão).					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 683,83			Total Item: 6.838,30
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 037		Total: 2.763,30
Item: 5	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: verde pavão		
Descrição: Bancadas1 de 3,86 x 0,501 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.381,65			Total Item: 2.763,30
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 072		Total: 1.636,66
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: verde pavão		
Descrição: Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.636,66			Total Item: 1.636,66
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 068		Total: 2.040,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: verde pavão		
Descrição: Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.040,00			Total Item: 2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



LOTE 8	Quant.: 1	Num: 025	Total: 1.166,66
Item: 8	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: verde pavão
Descrição: Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.166,66		Total Item: 1.166,66
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 042	Total: 3.623,33
Item: 9	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: Móveis planejados em MDF
Descrição: Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.623,33		Total Item: 3.623,33
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 052	Total: 1.237,66
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: Móveis planejados em MDF
Descrição: Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.237,66		Total Item: 1.237,66
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 010	Total: 712,04
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: Móveis planejados em MDF
Descrição: Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 712,04		Total Item: 712,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 07/10/2021 11:37:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 90,00
Descrição: Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / São Gabriel	90,00
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO SÃO GABRIEL / RODA PIA	90,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.941,66
Descrição: Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / São Gabriel	1.941,66
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO SÃO GABRIEL / BANCADA	1.941,66

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 570,00
Descrição: Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / São Gabriel	570,00
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO SÃO GABRIEL / BASE CHURRASQUEIRA	570,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 683,83
Descrição: Prateleiras de canto 2,20 de altura cada.5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade.5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade.Fazer reforço no meio (verde pavão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / verde pavão	683,83
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO SÃO GABRIEL / PRATELEIRAS	683,83

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.381,65
Descrição: Bancadas1 de 3,86 x 0,501 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / verde pavão	1.381,65
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO VERDE PAVÃO / BANCADA	1.381,65

Handwritten signatures and the number 4 de 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.636,66
Descrição: Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / verde pavão	1.636,66
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO VERDE PAVÃO / BANCADA	1.636,66

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.040,00
Descrição: Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / verde pavão	2.040,00
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO VERDE PAVÃO / TAMPO	2.040,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.166,66
Descrição: Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / verde pavão	1.166,66
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRANITO VERDE PAVÃO / TAMPO	1.166,66

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.623,33
Descrição: Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / Móveis planejados em MDF	3.623,33
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PRÓPRIA / BALCÃO BANHEIRO	3.623,33

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.237,66
Descrição: Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / Móveis planejados em MDF	1.237,66
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PRÓPRIA / BALCÃO SEM TAMPO	1.237,66

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 712,04
Descrição: Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	MARCA PRÓPRIA / Móveis planejados em MDF	712,04
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PRÓPRIA / ESTRUTURA PARA MESA	712,04

[Handwritten signatures and initials]
2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



DOCUMENTOS ANEXADOS

ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME

- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2322dabcd4244100977c7decdfc38f50.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9a470c0c6242a6b55c9f38b3c98b8c.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55442987801441f891cd14ce85a1fe1.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a4b98c2a0864c01a90d4ddef46de68b.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36f3433df564002a5ec2fa0f846a691.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1027664948bb400db043bbdf1774e840.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de05114698f4e70ad1df9b6d4275ee5.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87f7ee354abd4886b1fe70190d6e12aa.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610fd92f644041088d1a0bf5f6aa3d7e.pdf>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ce7c248e82d48b282e6371f07f66916.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1329371327a431f94a100414d5fa05a.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/694d8f4797854838aa7dd21b1a3590b7.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/800b802ae40243d8809e4820a10f4609.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd2077418914fd381e16b997e188b95.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/def59e5d3cc14c4ba8e318c39b683cbc.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3d0b53dedd4c1c9e1864007ed98486.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ec50a2c206e43b6bc079d34794e9c77.jpg>
- Horário:** 18/10/2021 15:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99fefa5b2ab5486d90ff932fc6644fd1.jpg>

3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756364ac1a694891b482b6756c4fea2c.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a404bd3579fd46b5979b7c2ee4f115b2.zip>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0985efd7ef824658a91ca2098f89b03e.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c61274ba77e436e8a43fa7024442481.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a670f6b4114d868f523576f3f59cc2.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65a092a47224ce49f6ecae99bbe8ff2.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/176fd6c5a9974d56a2ef8ff871582081.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b93aa06f6548e3b635b03302167949.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca28d90f288a4c7a9a0bbeb259676257.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af08b0bfee954bfd893bdd120f218d83.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ff2657493c746ae89e033c950c613cf.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54968f5c60964d53a08db1a8bec5c6f1.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66b99fc57e0d4f44b4753b3ec86be74b.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc51f62677074eefac46935ead234151.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/693cabaca0dc46a1b37e942894c00c0c.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16b5a54f45cd4d898d08518d5dd019c9.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbcf567e54c7da81f702fbccec57a.pdf>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876ab0ac275c49909ed9094a47878443.zip>
Horário: 21/10/2021 15:57 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b912c234494e21a60acb9e1e74f168.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

[Handwritten signature]
4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 07/10/2021 11:37:14

				TOTAL DO PROCESSO: 22.618,95
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			31.004.025/0001-97	12.084,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	89,90	Total: 89,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: RODA PIA	
Descrição: Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 89,90			Total Item: 89,90
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	683,80	Total: 6.838,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: PRATELEIRAS	
Descrição: Prateleiras de canto 2,20 de altura cada.5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade.5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade.Fazer reforço no meio (verde pavão).				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 683,80			Total Item: 6.838,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 055	2.039,90	Total: 2.039,90
Item: 7	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO	
Descrição: Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.039,90			Total Item: 2.039,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 072	1.166,60	Total: 1.166,60
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO	
Descrição: Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.166,60			Total Item: 1.166,60
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 040	1.237,60	Total: 1.237,60
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BALCÃO SEM TAMPO	
Descrição: Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.237,60			Total Item: 1.237,60
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 068	712,00	Total: 712,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTRUTURA PARA MESA	
Descrição: Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 712,00			Total Item: 712,00
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME			00.139.237/0001-58	10.534,95
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	1.941,66	Total: 1.941,66
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Descrição: Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.941,66** Total Item: 1.941,66

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 086 570,00 **Total: 570,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: São Gabriel

Descrição: Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 570,00** Total Item: 570,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 1.381,65 **Total: 2.763,30**

Item: 5 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: verde pavão

Descrição: Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.381,65** Total Item: 2.763,30

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 072 1.636,66 **Total: 1.636,66**

Item: 6 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: verde pavão

Descrição: Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.636,66** Total Item: 1.636,66

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 042 3.623,33 **Total: 3.623,33**

Item: 9 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: Móveis planejados em MDF

Descrição: Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento -
Móveis planejados em MDF

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.623,33** Total Item: 3.623,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap Castillo

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 07/10/2021 11:37:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/10/2021 09:52:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME
18/10/2021 15:07:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME
21/10/2021 15:16:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
21/10/2021 15:57:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
21/10/2021 08:29:25	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES. ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS, E AS 09:00 INICIAREMOS A DISPUTA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: RODA PIA
Descrição: Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 89,90	Valor Total: 89,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	047	31.004.025/0001-97	90,00	89,90	Sim
2 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	022	00.139.237/0001-58	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO			
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA			
22/10/2021 09:02:06	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 022)		90,00
22/10/2021 09:02:06	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)		90,00
22/10/2021 09:06:15	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)		89,90
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
22/10/2021 09:12:06	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel
Descrição: Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.941,66	Valor Total: 1.941,66	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	077	00.139.237/0001-58	1.941,66	1.941,66	Sim
2 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	003	31.004.025/0001-97	1.941,66	1.941,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO			
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA			
22/10/2021 09:02:06	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 077)		1.941,66
22/10/2021 09:02:06	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		1.941,66
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077				
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME				
22/10/2021 09:12:06	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: São Gabriel
Descrição: Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,00	Valor Total: 570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	086	00.139.237/0001-58	570,00	570,00	Sim
2 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	018	31.004.025/0001-97	570,00	570,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13 PUBLICADO

[Handwritten signatures and initials]
2 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA		
22/10/2021 09:02:06	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 086)	570,00
22/10/2021 09:02:06	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	570,00
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 086			
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME			
22/10/2021 09:12:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: GRANITO SÃO GABRIEL	Modelo: PRATELEIRAS
Descrição: Prateleiras de canto 2,20 de altura cada.5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade.5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade.Fazer reforço no meio (verde pavão).			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 683,80	Valor Total: 6.838,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	076 31.004.025/0001-97	683,83	683,80	Sim
2 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	096 00.139.237/0001-58	683,83	683,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO		
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA		
22/10/2021 09:02:06	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 096)	683,83
22/10/2021 09:02:06	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	683,83
22/10/2021 09:06:31	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	683,80
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
22/10/2021 09:12:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signatures and initials]
3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

Item: 5 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: verde pavão
Descrição: Bancadas1 de 3,86 x 0,501 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.381,65 Valor Total: 2.763,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	037	00.139.237/0001-58	1.381,65	1.381,65	Sim
2 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	095	31.004.025/0001-97	1.381,65	1.381,65	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO			
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA			
22/10/2021 09:02:06	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 037)		1.381,65
22/10/2021 09:02:06	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 095)		1.381,65
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037				
22/10/2021 09:12:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME				
22/10/2021 09:12:07	HABILITAÇÃO			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: verde pavão
Descrição: Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.636,66 Valor Total: 1.636,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	072	00.139.237/0001-58	1.636,66	1.636,66	Sim
2 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	058	31.004.025/0001-97	1.636,66	1.636,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO			
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/10/2021 09:02:06	DISPUTA		
22/10/2021 09:02:07	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 072)	1.636,66
22/10/2021 09:02:07	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.636,66
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 072			
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME			
22/10/2021 09:12:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO
Descrição: Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.039,90		Valor Total: 2.039,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	055 31.004.025/0001-97	2.040,00	2.039,90	Sim
2 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	068 00.139.237/0001-58	2.040,00	2.040,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 11:37:13	PUBLICADO		
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/10/2021 09:02:07	DISPUTA		
22/10/2021 09:02:07	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 068)	2.040,00
22/10/2021 09:02:07	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	2.040,00
22/10/2021 09:06:42	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	2.039,90
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
22/10/2021 09:12:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: GRANITO VERDE PAVÃO	Modelo: TAMPO
Descrição: Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.166,60		Valor Total: 1.166,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	072	31.004.025/0001-97	1.166,66	1.166,60	Sim
2 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	025	00.139.237/0001-58	1.166,66	1.166,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO				
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/10/2021 09:02:07	DISPUTA				
22/10/2021 09:02:07	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 025)			1.166,66
22/10/2021 09:02:07	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072)			1.166,66
22/10/2021 09:06:59	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072)			1.166,60
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
22/10/2021 09:12:07	HABILITAÇÃO				

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: Móveis planejados em MDF
Descrição: Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.623,33	Valor Total: 3.623,33	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	042	00.139.237/0001-58	3.623,33	3.623,33	Sim
2 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	073	31.004.025/0001-97	3.623,33	3.623,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO				
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/10/2021 09:02:07	DISPUTA				
22/10/2021 09:02:07	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 042)			3.623,33
22/10/2021 09:02:07	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)			3.623,33

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

22/10/2021 09:12:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

22/10/2021 09:12:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 042

22/10/2021 09:12:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME

22/10/2021 09:12:07 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO

Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BALCÃO SEM TAMPO
Descrição: Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em			
Quantidade: 1			
Valor Unit.: 1.237,60			Valor Total: 1.237,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	040 31.004.025/0001-97	1.237,66	1.237,60	Sim
2 ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	052 00.139.237/0001-58	1.237,66	1.237,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 11:37:13 PUBLICADO

07/10/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/10/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/10/2021 09:02:07 DISPUTA

22/10/2021 09:02:07 LANCE ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 052) 1.237,66

22/10/2021 09:02:07 LANCE GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040) 1.237,66

22/10/2021 09:07:08 LANCE GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040) 1.237,60

22/10/2021 09:12:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

22/10/2021 09:12:07 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTRUTURA PARA MESA
Descrição: Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF			
Quantidade: 1			
Valor Unit.: 712,00			Valor Total: 712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	068 31.004.025/0001-97	712,04	712,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

2	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME	010	00.139.237/0001-58	712,04	712,04	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
MOVIMENTOS DO LOTE						
07/10/2021 11:37:13	PUBLICADO					
07/10/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/10/2021 09:02:07	DISPUTA					
22/10/2021 09:02:07	LANCE	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 010)			712,04	
10/2021 09:02:07	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 068)			712,04	
22/10/2021 09:07:17	LANCE	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 068)			712,00	
22/10/2021 09:12:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
22/10/2021 09:12:07	HABILITAÇÃO					

Eliane Aparecida Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS L

NOME FANTASIA

DISMACENTER

CNPJ

31004025000197

INSCR. ESTADUAL

258755261

EMAIL

giacomellimoveis@gegnet.com.br

TELEFONE 1

TELEFONE 2

CELULAR

FAX

CEP

CIDADE

(49) 3563-2265

89503015

CAÇADOR-SC

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167

PARAISO

SALA

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

LUIS GIACOMELLI

EMAIL

giacomellimoveis@gegnet.com.br

CPF/CNPJ

96016043915

RG

7691021

EMISSOR

SSP/SC

TELEFONE 1

(49) 3563-2265

Handwritten signature and date: 20/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.004.025/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2018
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMACENTER MOVEIS	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 89.503-015	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISMACENTER.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3567-2158
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 14:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 31.004.025/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:07 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022. ✓

Código de controle da certidão: **45C8.16CA.F8F5.B980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.004.025/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140150158529
Data de emissão:	21/10/2021 15:10:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2021 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2021 15:10:20

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 12038 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 24/08/2021	DATA DA VALIDADE: 22/11/2021
-----------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------

CPF / CNPJ: 31.004.025/0001-97	NOME / RAZÃO SOCIAL: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134083795

ATIVIDADE CNAE:

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529105 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167	Complemento: SALA
Bairro: PARAISO	CEP: 89503-015

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

[Handwritten signatures and initials]

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2112038N8812D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Handwritten signatures in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.004.025/0001-97**Razão Social:** GIACOMELLI E PARIS COMERCIO DE MOVEIS LT**Endereço:** R PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PARAISO / CACADOR / SC / 89503-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100804293755065817

Informação obtida em 20/10/2021 15:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.004.025/0001-97
Certidão nº: 26052604/2021
Expedição: 24/08/2021, às 10:45:26
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.004.025/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1048899

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

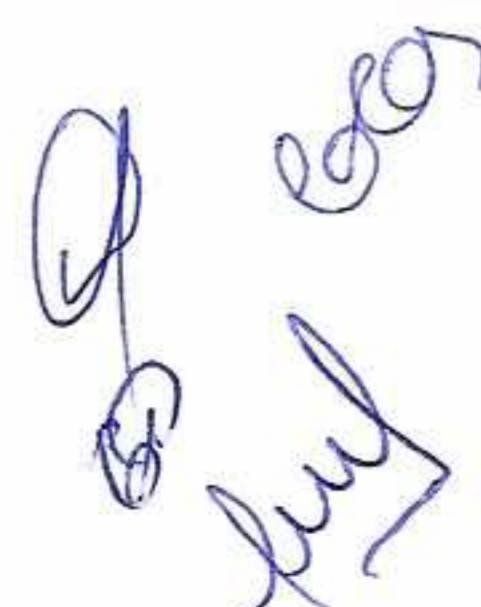
Raiz do CNPJ: 31.004.025

Certidão emitida às 14:33 de 09/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8760587

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 08/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, portador do CNPJ: 31.004.025/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 9 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011460021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0578035-5	CNPJ 31.004.025/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2018	Data de Início de Atividade 23/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167- SALA, PARAISO, CAÇADOR, SC, 89.503-015			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E CADEIRAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE CONserto E REPARO DE MÓVEIS; E, SERVIÇO DE MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS 031.988.139-30	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUIS GIACOMELLI 960.160.439-15	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20188342109	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF Nº 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC,


Declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmero do CNPJ.

Caçador, 20 de outubro de 2021


Luis Giacomelli, RG 7.091.021, sócio-gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 31.004.025/0001-97
CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP: 89.503-015
CAÇADOR/SC
Fone: (49) 3567-2158



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÃO DE TERRENO NACIONAL

3.850.635
ROSEANA SOUZA DOS SANTOS PARIS

MARCISO SOUZA DOS SANTOS
MARLI MOREIRA DOS SANTOS

CAÇADOR SC
CERT. CAS. 6142 IV B-30/PL 243
CART. SOUZA-CAÇADOR SC

031.988.139-30
CAÇADOR - SC

08/07/2008

DATA DE VALIDADE: 25/01/1981

Luiz Antonio Faccioni
Delegado de Polícia
M.º N.º 227.381-6



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R', 'Lup', and other illegible marks.

SEM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.691.021 DATA DE EMISSÃO 02/JUN/2016

NOME LUIS GIACOMELLI

FILIAÇÃO VARISTO GIACOMELLI
LOURDES PAVAN GIACOMELLI

CARAZINHO RS DATA DE NASCIMENTO 15/08/1974

CERT. NASC. 34081 LV A-46 FL 116
CART. CARBONARI - CARAZINHO - RS

CPF 960.160.439-15

CAÇADOR - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLENÇA ÚNICA



Luis Giacomelli

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO SOCIAL
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Pelo presente instrumento particular, ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.988.139-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3850635, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL.

LUIS GIACOMELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1974, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 960.160.439-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7691021, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167, SALA, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89.503-015.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E CADEIRAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE CONSERTO E REPARO DE MÓVEIS; E, SERVIÇO DE MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Um Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

81800000727809

Rosana Paris

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/07/2018

Certifico o Registro em 23/07/2018

Arquivamento 20188654577 Protocolo 188654577 de 23/07/2018

Nome da empresa GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 42205780355


Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431348916750361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018

por Henry Gey Petry Neto - Secretário-geral





CONTRATO SOCIAL
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS	50.000	RS	50.000,00
2	LUIS GIACOMELLI	50.000	RS	50.000,00
	TOTAL	100.000	RS	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS GIACOMELLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.


Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

81800000727809

Rosana Paris


23-07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/07/2018

Arquivamento 20188654577 Protocolo 188654577 de 23/07/2018

Nome da empresa GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 42205780358

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431348916750361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

23/07/2018





CONTRATO SOCIAL
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR/SC, 9 de julho de 2018.

Rosana Souza dos Santos Paris
ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS
CPF: 031.988.139-30

[Signature]
LUIS GIACOMELLI
CPF: 960.160.439-15

81800000727809

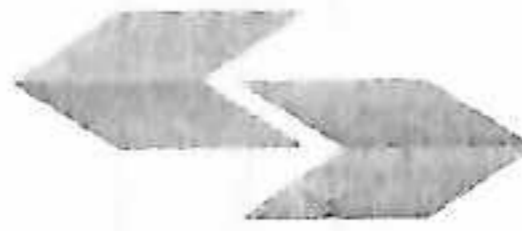
3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/07/2018
Arquivamento 20188054877 Protocolo 188054877 de 23/07/2018
Nome da empresa GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA S/DI 47205780355
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/identificacao/documento/autenticacao.aspx>
Carteira 431348916780360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018
por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral.

23/07/2018

[Handwritten signature]



Bolsa de Licitações do Brasil

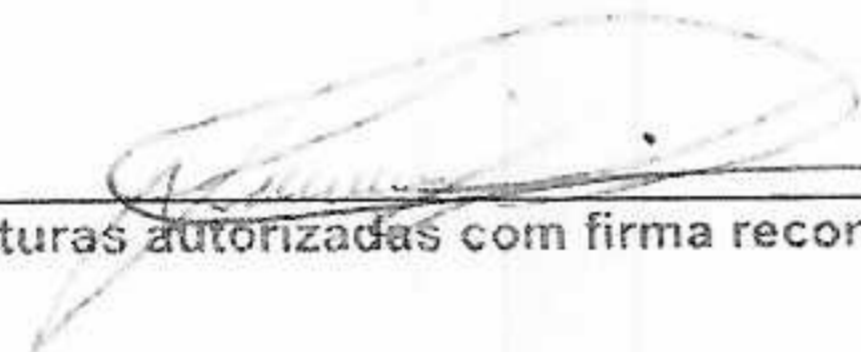



4. O Licitante autoriza a BLL– Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: Caçador, 20 de Setembro de 2019

 
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05, Centro, CEP: 89500-145, Caçador, SC. Fone/Fax: 49 3561.7900
Gustavo do Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasil.net.br - www.tabelionatobrasil.net.br
Segunda a Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

REHEÇO por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:
LUIS GIACOMELLI.....
Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FOY98666-G1MG
Caçador-SC, 20 de Setembro de 2019.




Alex Sandro Hartt Badinuk - Escrevente

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

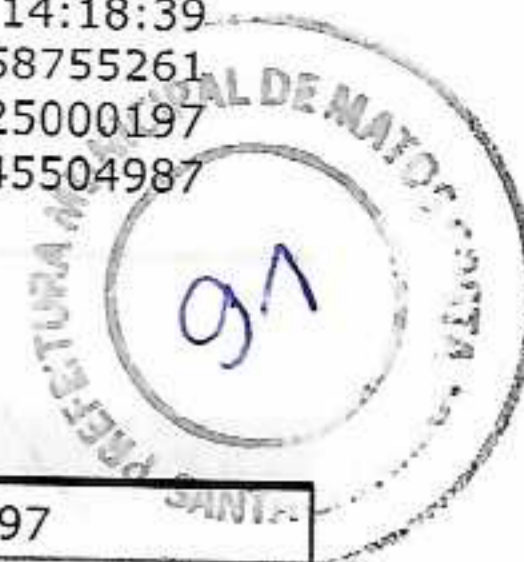




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

01/11/2018 14:18:39
258755261
31004025000197
81445504987



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.875.526-1	CPF/CNPJ:	31.004.025/0001-97
Nome Empresarial:	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	DISMACENTER MOVEIS		
Município/UF:	80578 - CAÇADOR / SC	Unidade Regional:	061 - GERFE DE CAÇADOR
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	09/08/2018
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205780355	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	23/07/2018	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	23/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	09/08/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	28/08/2018 01:31:36, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/08/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Principal
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundario
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundario
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	Secundario
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundario
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundario
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundario
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
Número:	167	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	PARAISO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89503-015	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
Número:	167	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	PARAISO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89503-015	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	



▼ **Dados do Contabilista**

Nome:	SOLANO HAAS		
CPF/CNPJ:	81445504987	CRC:	1SC02604105
Data Ingresso:	23/07/2018		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA ONIO PEDRASSANI		
Número:	235	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-049	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35630126	FAX:	
E-Mail:	solanohaas@hotmail.com	Web Site:	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS		
	CPF/CNPJ:	03198813930		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	23/07/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA IVO RAISEL		
	Número:	595	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SANTA CATARINA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89506-466	Município/UF:	CAÇADOR/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	
	Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	LUIS GIACOMELLI		
	CPF/CNPJ:	96016043915		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	23/07/2018	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	-	Município/UF:	/
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

▼ **Informações Adicionais**

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADEÇÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

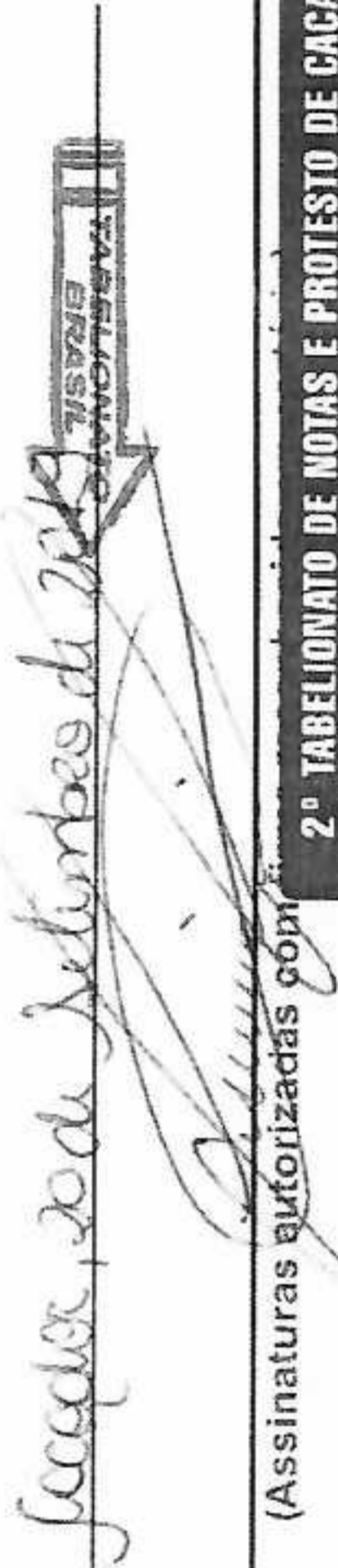
Razão Social do Licitante:		GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF:		31.004.025/0001-97	
Operadores			
1	Nome:	LUIS GIACOMELLI	
	CPF:	960.160.439-15	Função: SÓCIO GERENTE
	Telefone:	49 3563 2265	Celular: (49) 99828 8961
	Fax:	49 3563 2265	E-mail: giacomellimoveis@gegnet.com.br
	Whatsapp	(49) 99828 8961	
2	Nome:	NAIRA PARIS	
	CPF:	096.438.989-46	Função: AUX ADMINISTRATIVO
	Telefone:	(49) 3563 2265	Celular: (49) 98891 1836
	Fax:	(49) 3563 2265	E-mail: Adm.giacomellimoveis@gmail.com
	Whatsapp	(49) 98891 1836	
3	Nome:	PRISCILLA BIANCA RODRIGUES	
	CPF:	006.864.609-79	Função: AUX ADMINISTRATIVO
	Telefone:	(49) 3563 2265	Celular: (49) 99950 4045
	Fax:	(49) 3563 2265	E-mail: Compras.giacomellimoveis@gmail.com
	Whatsapp	(49) 99950.4045	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL -Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; eo não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Caçador, 20 de Setembro de 2014



(Assinaturas autorizadas com)

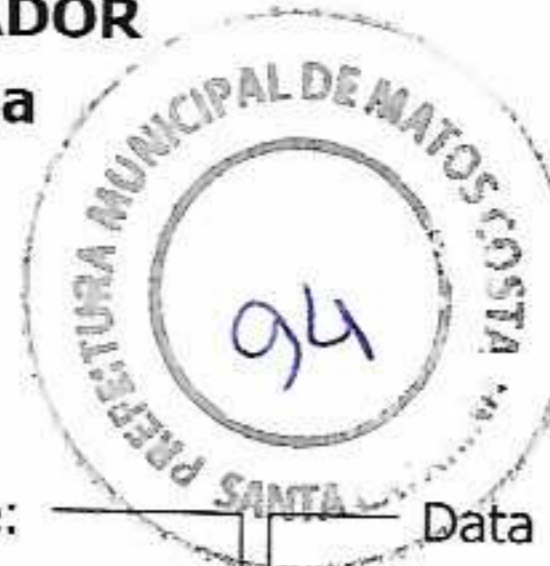
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC

Cooper
do final





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal da Fazenda



Funcionamento

Número da ordem: 5322	Verificado em: 2021	Valido até: 31/12/2021	Data de emissão: 29/12/2020
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 94736 - GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Inscrição Municipal: 134083795	CNPJ 31.004.025/0001-97 Área: 160,00 m ²
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

ENDEREÇO	
Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Número: 167
Complemento: SALA	CEP: 89503-015
Bairro: PARAISO	UF: SC
Cidade: Caçador	

PRINCIPAL:

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

SECUNDÁRIA(S):

- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Art. 62 § 2º - O sujeito é obrigado a comunicar à repartição própria do município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências relativas ao estabelecimento: a) alteração da razão social ou ramo de atividade; b) alterações físicas do estabelecimento; Art. 68 I multa de 50% do valor da taxa (alvará).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: UUXG-ACXG

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 - Caçador/SC - 4936662400 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Data da consulta: 06/07/2021 17:14:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.004.025/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Verificar Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF Nº 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº01/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com número do CNPJ.

Caçador, 20 de outubro de 2021


Luis Giacomelli, RG 7.691.021, sócio-gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 31.004.025/0001-97

CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP 89.503-015
CAÇADOR/SC
Fone: (49) 3563-2265

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, N° 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021


DECLARAÇÃO

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF N° 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Caçador, 20 de outubro de 2021


Luis Giacomelli, RG 7.691.021, sócio gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 31.004.025/0001-97
CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP: 89.503-015
CAÇADOR, SC
Fone: (49) 3567-2158

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

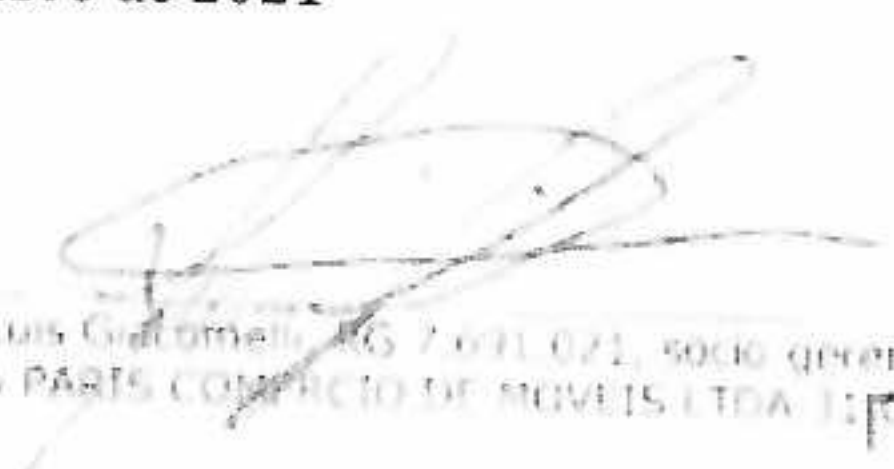
DECLARAÇÃO

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF Nº 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Caçador, 20 de outubro de 2021


Luis Giacomelli, RG 7.671.021, sócio gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP: 89.503-015
CAÇADOR/SC
Fone: (49) 3567-2158

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF Nº 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Caçador, 20 de outubro de 2021

Luis Giacomelli, RG 7.641.021, sócio gerente

GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda

Rua Presidente Castelo Branco, 167

Vila Paraíso, CEP 89.503-015

CAÇADOR/SC

Fone(49) 3563-2285

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

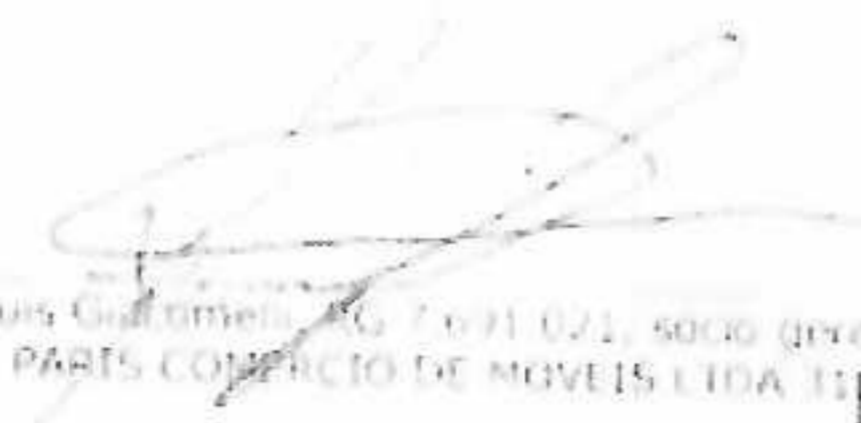
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ/MF Nº 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Eletronica nº 001/2021, instaurada pelo Município de Matos Costa, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Caçador, 20 de outubro de 2021


Luis Giacomelli RG 7.671.021, 5000 gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP 89.503-015
CAÇADOR/SC
Fone(49) 3563-2285

Atestado de Capacidade Técnica.

Através do presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone, aqui representada por sr. (nome do emitente deste documento, CPF e cargo), DECLARA para os devidos fins que a empresa Giacomeli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ: 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Vila Paraíso -Caçador /SC, fornece regularmente mercadorias para esta empresa.

Atesta ainda que, com relação aos prazos de entrega e ao atendimento técnico nos casos em que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas entregando os produtos pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, EFETUÁRIO EM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador / SC, 15 de outubro de 2018

João Carlos Machiavelli

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05
FONE/FAX: (49) 3561-7900
GUSTAVO DA SILVA BRASÍL - TABELÃO
Seg. a sex. 9:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

JOÃO CARLOS MACHIAVELLI (PGJ08518-GSDY) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Sel. de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N° 456938

Confira os dados do ato em <http://seio.fjec.jus.br/>
Caçador - 22 de outubro de 2018

ANA TADEIA STINGELIN - Escrivente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



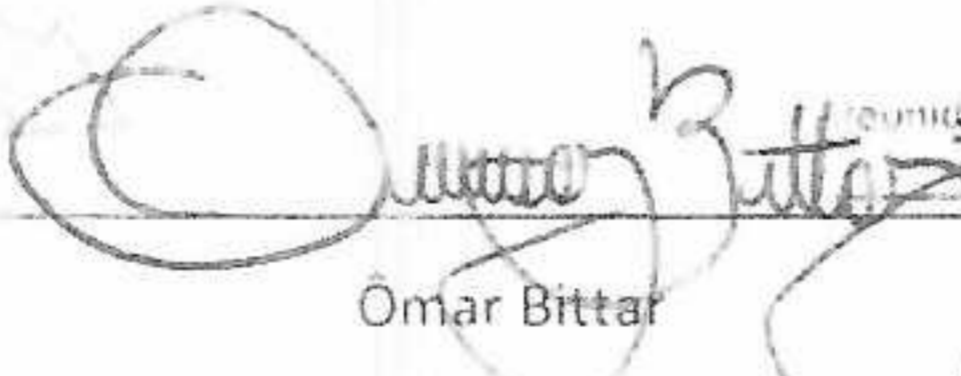
Através do presente, a REUNIDAS S/A, CNPJ: 83.054.395/0001-32, endereço NA Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Reunidas – Caçador/SC, aqui representada por Sr. Ômar Bittar, CPF n. 463.982.609-53, Cargo de Gerente de Suprimentos/Procurador, DECLARA para os devidos fins que a empresa Giacomelli& Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ: 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Vila Paraíso – Caçador /SC, fornece regularmente mercadorias para esta empresa.

Atesta ainda que, com relação aos prazos de entrega e ao atendimento técnico nos casos em que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas entregando os produtos pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MOVEIS PARA ESCRITORIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador/SC, 05 de setembro de 2018

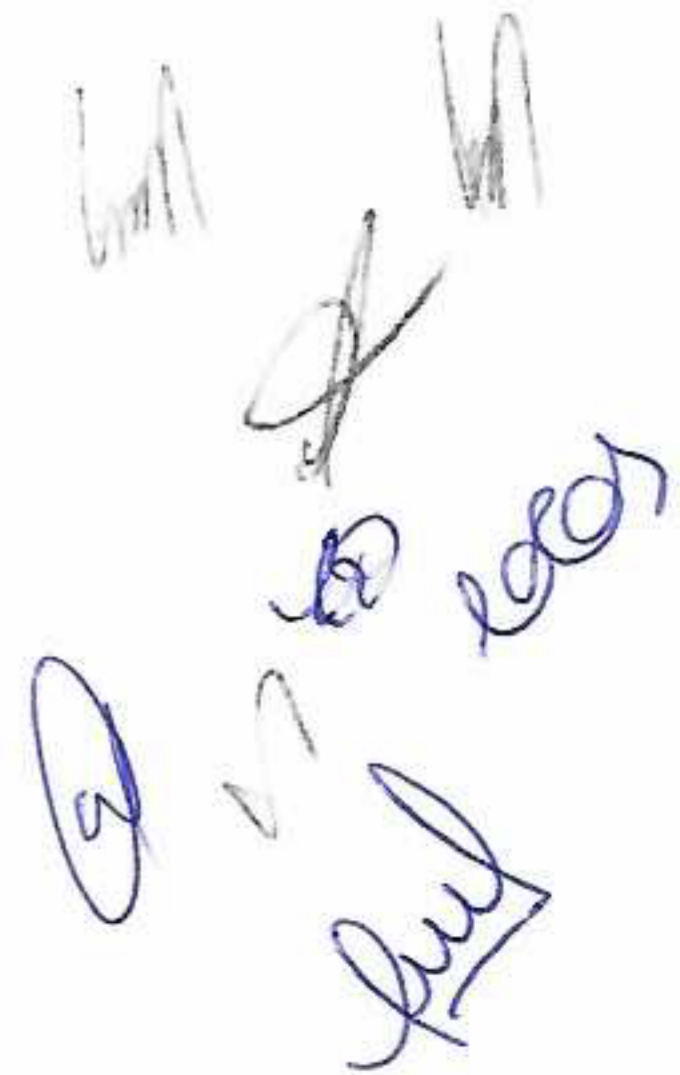

Ômar Bittar
Gerente de Suprimentos/Procurador

Reunidas S.A. Trans. Coletivas
Ômar Bittar
Procurador

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89601-112
TELEFONE: (49) 3663-0172 - E-MAIL: carloracor@connection.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s):
OMAR BITTAR Assina pela empresa REUNIDAS S/A
TRANSPORTES COLETIVOS
Caçador, 05 de Setembro de 2018

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL
FFB33710-T81I
Emol: R\$3,15 Selo: R\$1,90 = R\$ 5,05





Bolsa de Licitações
do Brasil



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Ramo de Atividade:	COMERCIO DE MÓVEIS
Endereço:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167
Complemento: SALA 1	Bairro: VILA PARAISO
Cidade: CAÇADOR	UF: SC
CEP: 89.503-015	CNPJ: 31.004.025/0001-97
Telefone Comercial: (49) 3563 2265	Inscrição Estadual:
Representante Legal: LUIS GIACOMELLI	RG: 7.691.021
E-mail: giacomellimoveis@gegnet.com.br	CPF: 960.160.439-15
Telefone Celular: (49) 99828 8961	
Whatsapp: (49) 99828 8961	
Resp. Financeiro: Luis Giacomelli	
E-mail Financeiro: Adm.giacomellimoveis@gmail.com	Telefone: 49) 3563 2265
E-mail para informativo de edital: compras.giacomellimoveis@gmail.com	
ME/EPP: (x) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

Razão Social:	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Nome Fantasia:	GIACOMELLI & PARIS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Endereço:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167		
Bairro:	VILA PARAÍSO	Município:	CAÇADOR
Estado:	SANTA CATARINA	CEP:	89.503-015
Fone:	(49) 3567-2158		
E-mail:	adm.giacomellimoveis@gmail.com		
CNPJ:	31.004.025/0001-97		
Inscrição Municipal:	134083795		
Inscrição Estadual:	258755261		
BANCO:	SICOOB	AG:	3038 C/C:24846-0

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 01/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	01	Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	Granito São Gabriel	90,00	90,00
02	UN	01	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	Granito São Gabriel	1.941,66	1.941,66
03	UN	01	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	Granito São Gabriel	570,00	570,00
04	UN	10	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	Granito Verde Pavão	683,83	6.858,30
05	UN	02	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.381,65	2.763,30
06	UN	01	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.636,66	1.636,66
07	UN	01	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	2.040,00	2.040,00
08	UN	01	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.166,66	1.166,66

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158

09	UN	01	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	Própria	3.623,33	3.623,33
10	UN	01	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	Própria	1.237,66	1.237,66
11	UN	01	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	Própria	712,04	712,04
VALOR TOTAL						R\$ 22.619,61

Valor total: R\$22.619,51 (vinte e dois mil seiscientos e dezenove reais com sessenta e um centavos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.



Caçador, 20 de outubro de 2021

[Handwritten Signature]
Luiz Giacomelli, RG. 7.691.021, sócio-gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda

Rua Presidente Castelo Branco, 167

Vila Paraíso, CEP: 89.503-015

CAÇADOR/SC

Fone: (49) 3567-2158

[Handwritten signatures and initials]

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158

**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021****ANEXO 03****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR**

Razão Social:	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Nome Fantasia:	GIACOMELLI & PARIS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Endereço:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167		
Bairro:	VILA PARAÍSO	Município:	CAÇADOR
Estado:	SANTA CATARINA	CEP:	89.503-015
Fone:	(49) 3567-2158		
E-mail:	adm.giacomellimoveis@gmail.com		
CNPJ:	31.004.025/0001-97		
Inscrição Municipal:	134083795		
Inscrição Estadual:	258755261		
BANCO:	SICOOB	AG:	3038 C/C:24846-0

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 01/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	01	Roda pia 1,21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	Granito São Gabriel	89,90	89,90
02	UN	01	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	Granito São Gabriel	1.941,66	1.941,66
03	UN	01	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	Granito São Gabriel	570,00	570,00
04	UN	10	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	Granito Verde Pavão	683,80	6.838,00
05	UN	02	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.381,65	2.763,30
06	UN	01	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.636,66	1.636,66
07	UN	01	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	2.039,90	2.039,90
08	UN	01	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	Granito Verde Pavão	1.166,60	1.166,60

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158

09	UN	01	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	Própria	3.623,33	3.623,33
10	UN	01	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	Própria	1.237,60	1.237,60
11	UN	01	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	Própria	712,00	712,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.618,95

Valor total: R\$22.618,95 (vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais com noventa e cinco centavos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.



Caçador, 21 de Outubro de 2021

Luis Giacomelli, RG 7.691.021, socio-gerente
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda
Rua Presidente Castelo Branco, 167
Vila Paraíso, CEP: 89.503-015
CAÇADOR/SC
Fone(49) 3563-2268

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 14.785.501/0001-35
 RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2021 - PE

Processo Administrativo: 4/2021
 Processo de Licitação: 4/2021
 Data do Processo: 06/10/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2021, Licitação nº 1/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 - FMAS, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A empresa ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME - MARMORARIA A PEDRA, deixou de apresentar a certidão de FALENCIA E CONCORDATA e a SIMPLIFICADA, deixando de usufruir os benefícios da Lei 123, portanto a empresa ficou inabilitada para o certame. Desta análise verificou-se que as empresas GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Fornecedores que foram desclassificados por não apresentarem a documentação exigida no Edital: ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS ME

Participante: 458 - GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Roda pia 1,21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	UN	1,00				
2	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	UN	1,00		0,0000	89,90	89,90
3	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	UN	1,00		0,0000	1.941,66	1.941,66
4	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	UN	10,00		0,0000	683,80	6.838,00
5	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	UN	2,00		0,0000	1.381,65	2.763,30
6	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	UN	1,00		0,0000	1.636,66	1.636,66
7	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	UN	1,00		0,0000	2.039,90	2.039,90
8	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	UN	1,00		0,0000	1.166,60	1.166,60
9	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	UN	1,00		0,0000	3.623,33	3.623,33
10	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	UN	1,00		0,0000	1.237,60	1.237,60
11	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	UN	1,00		0,0000	712,00	712,00

Total do Participante -----> 22.618,95

Total Geral -----> 22.618,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2021 - PE

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 4/2021
Processo de Licitação: 4/2021
Data do Processo: 06/10/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 22 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARCEIDA CASTILHO

DALTON FAGUNDES

CAMILA CARNEIRO

FABIANA APARECIDA GRANEMANN

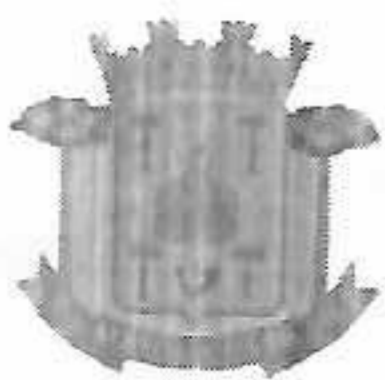
Eliane Ap Castilho - Pregoeiro(a)

Dalton Fagundes - MEMBRO

Camila Carneiro - MEMBRO

Fabiana Granemann MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 01/2021 - FMAS

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS E BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes apresentaram propostas, tendo um fornecedor deixado de apresentar a documentação exigida no Edital, sendo este desclassificado do certame. Foi declarada vencedora aquela que apresentou a proposta mais vantajosa, no quesito menor preço, e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Outubro de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/10/2021
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

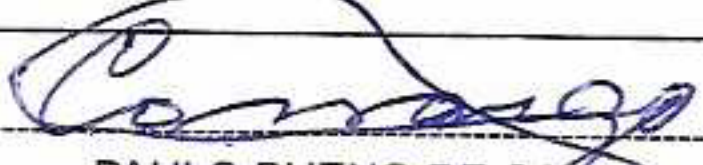
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (458)

1 Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	UN	1,00	0,0000	89,90	89,90
2 Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	UN	1,00	0,0000	1.941,66	1.941,66
3 Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	UN	1,00	0,0000	570,00	570,00
4 Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	UN	10,00	0,0000	683,80	6.838,00
5 Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	UN	2,00	0,0000	1.381,65	2.763,30
6 Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	UN	1,00	0,0000	1.636,66	1.636,66

Matos Costa, 28 de Outubro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO




GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (458)

7 Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	UN	1,00	0,0000	2.039,90	2.039,90
8 Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	UN	1,00	0,0000	1.166,60	1.166,60
9 Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	UN	1,00	0,0000	3.623,33	3.623,33
10 Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	UN	1,00	0,0000	1.237,60	1.237,60
11 Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	UN	1,00	0,0000	712,00	712,00

Total do Fornecedor: 22.618,95

Total Geral: 22.618,95

Matos Costa, 28 de Outubro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 4/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/10/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000458 - GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	11	0,0000	22.618,95
	11		22.618,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.033.4.4.90.00.00.00.00.00 (32)


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 28/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3377089 Status: Novo

Data de Publicação: 29/10/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 36F505F89074CAFEA153AF5C1B5DB6E1BB67FB65

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021****PREGÃO ELETRONICO 01/2021 – FMAS****36F505F89074CAFEA153AF5C1B5DB6E1BB67FB65****HOMOLOGAÇÃO 28/10/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00.**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE**, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.**VALOR DA DESPESA: R\$ 22.618,95** (vinte e dois mil seiscientos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).**DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (28 - 32)****FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**Matos Costa, 28 de outubro de 2021. **PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3377089, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3377089>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.
CONTRATADA: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Paraíso, no Município de Caçador-SC, neste ato representado pelo Sr. **LUIS GIACOMELLI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE**, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	Roda pia 1.21,5 x 00,8 reto simples (São Gabriel)	89,90	89,90
02	UN	01	Bancada 2,80 x 0,60 c/ roda pia (São Gabriel)	1.941,66	1.941,66
03	UN	01	Base para churrasqueira - 1 peça 1,45 x 0,17 com as Laterais 2 peças 0,61 x 0,12 (São Gabriel)	570,00	570,00
04	UN	10	Prateleiras de canto 2,20 de altura cada. 5 de 2,68 comprimento x 0,40 profundidade. 5 de 2,02 comprimento x 0,50 profundidade. Fazer reforço no meio (verde pavão).	683,80	6838,00
05	UN	02	Bancadas 1 de 3,86 x 0,50 E 1 de 2,97 x 0,55 (verde pavão).	1.381,65	2.763,30
06	UN	01	Bancada 2,80 x 1,00 (verde pavão).	1.636,66	1.636,66
07	UN	01	Tampo para balcão 4,03 x 0,63 (verde pavão).	2.039,90	2.039,90
08	UN	01	Tampo para mesa 1,70x 0,90 (verde pavão).	1.166,60	1.166,60
09	UN	01	Balcão com tampo 2 portas para banheiro. Medida = 0,90 altura x 0,60 profundidade x 1,43 comprimento - Moveis planejados em MDF	3.623,33	3.623,33
10	UN	01	Balcão sem tampo 6 portas com chave 0,94 altura x 0,60 profundidade x 4,00 de comprimento - Móveis planejados em MDF	1.237,60	1.237,60
11	UN	01	Estrutura para mesa de mármore 0,80 altura x 0,80 profundidade x 1,50 comprimento - Móveis planejados em MDF	712,00	712,00
VALOR TOTAL R\$					22.618,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 22.618,95 (vinte e dois mil seiscientos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**.

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura e validade até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de



Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

4.2 - Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela **CONTRATANTE**.

4.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

4.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

4.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 – Entregar e instalar os materiais com **qualidade**, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção dos Programas Sociais

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 – 28 R\$ 570,00

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 – 32 R\$ 22.048,95

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.3 – Entregar/executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

7.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

7.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

8.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



8.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

9.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GIACOMELLI & PARIS COM DE MÓVEIS LTDA
LUIS GIACOMELLI
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF5E-1C7E-277D-12FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF5E-1C7E-277D-12FD



Hash do Documento

758EF949A43C1B0C79E062D9F1BE85C17D918D57708933EBD074534DF58F671E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

Luis Giacomelli (Signatário) - 960.160.439-15 em 28/10/2021

16:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 28/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3378861 Status: Novo

Data de Publicação: 29/10/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3996281BEC7777E5DDFADD96443EE4739DED3F23



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – FMAS

3996281BEC7777E5DDFADD96443EE4739DED3F23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35.

CONTRATADO: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.618,95 (vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: INICIO: 28/10/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 (28 - 32)

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (BALCÕES EM MDF), PRATELEIRAS e BANCADAS EM MÁRMORE, destinados para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, 28 de outubro de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3378861, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3378861>